

Artigo 9.º

Diploma

As alunos que obtenham as 60 unidades de crédito será passado um diploma comprovativo da conclusão e aprovação no curso.

Artigo 10.º

Prazos e calendário letivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário letivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o artigo 6.º

Artigo 11.º

Propinas

O montante das propinas será fixado pelo despacho a que se refere o artigo 6.º

Artigo 12.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões relativas ao presente documento serão esclarecidas por despacho do Presidente do IPBeja.

27 de junho de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito José de Jesus Carioca*.

206212265

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho n.º 8834/2012**

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC, nomeio o júri do concurso documental para um lugar de Professor Coordenador, Setor de áreas disciplinares de Informática — Redes e Sistemas Multimédia, para a Escola Superior de Educação de Coimbra, autorizado por meu despacho de 30 de abril de 2012, com a seguinte constituição:

Vogais Efetivos:

Professor Doutor Fernando Pedro Lopes Boavida Fernandes, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Professor Doutor Edmundo Heitor Silva Monteiro, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Professor Doutor Hélder de Jesus Aratijo, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Professor Doutor Jorge Manuel Miranda Dias, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Professor Doutor Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais suplentes:

Professor Doutor Paulo Fernando Pereira Carvalho, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Professor Doutor Viriato António Pereira Marinho Marques, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra

De acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, designo o Professor Doutor Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino para presidir ao júri do concurso.

27 de junho de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

206212557

Despacho n.º 8835/2012

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, e da alínea *c*)

do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC, nomeio o júri do concurso documental para um lugar de Professor Coordenador Principal, Setores de áreas disciplinares de Psicologia e Ciências da Educação — Área Disciplinar de Psicologia da Educação, para a Escola Superior de Educação de Coimbra, autorizado por meu despacho de 30 de abril de 2012, com a seguinte constituição:

Presidente: Rui Jorge da Silva Antunes, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais Efetivos:

Professor Doutor António Mendes Santos Moderno, Professor Catedrático Jubilado

Professor Doutor José Pereira da Costa Tavares, Professor Catedrático Jubilado

Professor Doutor Manuel Ferreira Patrício, Professor Catedrático Jubilado

Professor Doutor Nicolau de Almeida Vasconcelos Raposo, Professor Catedrático Jubilado

Professor Doutor Fernando Ribeiro Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve

Vogais suplentes:

Professora Doutora Maria Teresa Estrela, Professora Catedrática Aposentada

Professor Doutor Ramiro Fernando Lopes Marques, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém

27 de junho de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

206212492

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**Despacho n.º 8836/2012**

Em 22 de junho de 2012, foi proferido o despacho de delegação e subdelegação de competências nos Vice-presidentes do Instituto Politécnico da Guarda, Professor Pedro Alexandre Nogueira Cardão e Professor Doutor Gonçalo José Poeta Fernandes, que se publica em anexo.

26 de junho de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

ANEXO

Delegação e subdelegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES), no n.º 8, do artigo 40.º dos Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda, homologados pelo Despacho Normativo n.º 48/2008, de 4 de setembro, e das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1.1 — Delego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, Professor Pedro Alexandre Nogueira Cardão, as seguintes competências:

a) A superintendência dos assuntos relativos à Internacionalização e Mobilidade de estudantes, docentes e não docentes, em programas nacionais ou internacionais, no âmbito do Gabinete de Mobilidade e Cooperação (GMC);

b) A direção das atividades do Gabinete de Avaliação e Qualidade, bem como a competência para presidir e coordenar o Conselho para a Avaliação e Qualidade (cf. al. *a*), do n.º 2, do artigo 46.º dos Estatutos do IPG);

c) A superintendência dos assuntos relativos ao Empreendedorismo e ao desenvolvimento de programas visando a transferência de conhecimentos IPG — empresas — IPG;

d) A superintendência dos assuntos relacionados com a UDI/ IPG — Unidade de Investigação para o Desenvolvimento do Interior, nomeadamente para analisar, decidir e despachar todos os assuntos relacionados com a gestão corrente, que lhe sejam submetidos pelo seu Diretor e que careçam de decisão superior;

e) A coordenação das atividades dos Serviços Académicos do IPG e tratamento dos assuntos respeitantes a esta área que careçam de resolução, em segunda instância, após apreciação prévia pelos competentes órgãos das Escolas.

i) São excluídas da delegação referida nas alíneas anteriores as competências para a prática de atos envolvendo as relações com a tutela e com a Direção-Geral do Ensino Superior.

1.2 — Delego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, Professor Doutor Gonçalo José Poeta Fernandes, as seguintes competências:

a) Superintender os processos de acreditação e avaliação dos cursos das Escolas Superiores do IPG e do Sistema Interno de Garantia de Qualidade, no âmbito da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES);

b) Superintender os assuntos relativos à Imagem e Comunicação no âmbito do Gabinete de Informação e Comunicação (GIC);

c) No âmbito da gestão dos recursos humanos:

i) Decidir sobre horários de trabalho, de acordo com o regulamento aprovado;

ii) Justificar ou injustificar faltas;

iii) Autorizar as licenças e dispensas previstas na lei, e nos regulamentos internos, ao pessoal não docente;

iv) Autorizar a participação do pessoal não docente em congressos, reuniões científicas, colóquios ou outras atividades no País e no estrangeiro que se revistam de interesse para os fins prosseguidos pelo Instituto, desde que a participação não implique despesas;

v) Autorizar a concessão do estatuto de trabalhador-estudante ao pessoal não docente.

d) Homologar as eleições dos órgãos de gestão das unidades orgânicas de ensino e investigação, só o podendo recusar com base em ilegalidade, e dar-lhes posse;

e) Coordenar as atividades dos serviços de informática do IPG e a conservação e manutenção das infraestruturas físicas e equipamentos, excluindo a conceção e execução de novos projetos, no âmbito dos Gabinetes de Informática e de Instalações, Manutenção e Equipamento, bem como as questões relacionadas com a higiene e segurança no trabalho, com exclusão das relações com a tutela e com a Direção-Geral do Ensino Superior;

f) Coordenar e superintender as atividades no âmbito do Gabinete de Formação, Cultura e Desporto (GFCDD);

g) Relativas a todos os assuntos referentes a Cursos de Especialização Tecnológica (CET) excluindo as relações com a Tutela e com a Direção-Geral do Ensino Superior e incluindo as competências para assinatura de contratos, protocolos, diplomas, certidões e certificados e, bem como correspondência e demais expediente, com faculdade de subdelegação nos Diretores das Escolas, quanto à assinatura de protocolos, certidões e certificados, correspondência e demais expediente;

h) Relativas à cooperação com as Escolas Secundárias e as Escolas profissionais no domínio das formações de nível IV e V;

i) Autorizar que as viaturas possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a atividade de motorista;

j) Autorizar a cedência temporária dos espaços afetos ao Instituto, a entidades terceiras, para fins educativos, sociais e culturais, nos termos dos regulamentos e critérios definidos;

k) A presidência de Júris de concursos de recrutamento de pessoal docente.

2 — De harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da competência que me foi delegada, com possibilidade de subdelegação, por sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, constante da al. g), do Despacho n.º 26445/2009, publicado no DR n.º 235, 2.ª série, de 4 de dezembro, através do n.º 1 e 2, do Despacho n.º 12895/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de agosto, subdelego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, Professor Doutor Gonçalo José Poeta Fernandes, a competências para autorizar, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a prestação de trabalho extraordinário, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo.

3 — As delegações e subdelegações constantes dos números anteriores são efetuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos atos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

4 — As delegações e subdelegações constantes dos números anteriores não prejudicam as competências dos órgãos do IPG no que respeita à autorização legal de despesas e pagamentos.

5 — Consideram-se ratificados todos os atos, que no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelos vice-presidentes, desde a data de entrada em funções e até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

206209828

Despacho (extrato) n.º 8837/2012

Por despacho de 21 de junho de 2012, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, nos termos e para os efeitos do artigo 94.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 41.º dos Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 48/2008, de 4 de setembro, foi designado o Vice-Presidente deste Instituto, Prof. Doutor Gonçalo José Poeta Fernandes, para integrar o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.

Assim, nos termos do disposto no artigo 41.º dos Estatutos do IPG, o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, passa a ter a seguinte composição:

a) Prof. Doutor Constantino Mendes Rei, Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, que preside;

b) Prof. Doutor Gonçalo José Poeta Fernandes, Vice-Presidente;

c) Eng.º Paulo Manuel Ferreira Fragoso, Administrador do Instituto Politécnico da Guarda;

d) Dr. António José Martins Afonso, Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico da Guarda;

e) Mestre Nélia Maria Pinheiro Martins, técnica superior deste Instituto.

26 de junho de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, Prof. Doutor *Constantino Mendes Rei*.

206209869

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Aviso (extrato) n.º 9041/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 75.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro torna -se público que, por despacho do Presidente da Escola Superior de Educação do IPPorto, Doutor Paulo Alberto da Silva Pereira, em 10 de maio de 2012, foi homologada a ata do júri designado para avaliar o período experimental da trabalhadora Diana Kruma-Ferreira, Assistente Técnica do mapa de pessoal da ESE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, onde consta a deliberação de conclusão com sucesso do período experimental com a classificação final de 17,13 Valores.

21 de junho de 2012. — O Presidente, *Paulo Pereira*.

206210531

Despacho n.º 8838/2012

Renovação da Comissão de Serviço de Paula Cristina Pereira Vieira Murillo Y Aroz, como Secretário da ESE

Considerando o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, publicados em anexo ao Despacho n.º 15835/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 10 de julho de 2009 e o disposto no artigo 127.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e verificando-se que o adequado cabimento orçamental se encontra devidamente assegurado, uma vez realizada a análise do respetivo desempenho e dos resultados obtidos no âmbito da comissão de serviço em curso, renovo a nomeação de Paula Cristina Pereira Vieira Murillo y Aroz, técnica superior do Instituto Superior de Engenharia do Porto, no cargo de Secretário da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do artigo 16.º dos Estatutos da ESE.

A presente renovação da nomeação em regime de comissão de serviço, tem efeitos a partir de 11 de julho de 2012 e é feita pelo prazo de três anos.

3 de maio de 2012. — O Presidente, *Paulo Pereira*.

206209455